



POLÍCIA MILITAR DO RN
Av. Rodrigues Alves, s/n, Quartel do Comando Geral da PMRN - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59020- 200
Telefone: (84) 3232-6369 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pm.rn.gov.br

EDITAL Nº 001/2022/2025

Processo nº 01510483.000128/2020-61

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - PMRN - DE 23 DE SETEMBRO DE 2025. RESULTADO RECURSOS EXAME DE AVALIAÇÃO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO (EACF)

O **Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público para provimento de vagas para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM) e Quadro de Apoio à Saúde da Polícia Militar (QOASPM) do Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo SEI Nº 01510483.000128/2020-61,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Estadual Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, no Decreto Estadual Nº 15.293, de 31 de janeiro de 2001, na Lei Complementar Estadual Nº 613, de 03 de janeiro de 2018, na Lei Nº 11.015, de 20 de novembro de 2021 e na Lei Complementar Estadual Nº 791, de 22 de julho de 2025;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Concurso Público Nº 001/2022, de 14 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 15.098, de 15 de janeiro de 2022, que regulamentou o Concurso Público para provimento de vagas para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM) e Quadro de Apoio à Saúde da Polícia Militar (QOASPM) do Estado do Rio Grande do Norte, bem como, Retificação nº 01 do Edital de Concurso Público Nº 001/2022-PMRN-21 de Janeiro de 2022 e Retificação nº 03 do Edital de Concurso Público Nº 001/2022-PMRN-18 de Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público Nº 001/2022, de 13 de agosto de 2025, republicado por incorreção no DOE 15.973, 15 de agosto de 2025, que aditou o edital inicial do certame, com vistas ao preenchimento de mais **cinquenta e três (53) novas vagas**, distribuídas conforme discriminado no item "1.", do mesmo Edital, assim como também promoveu a convocação dos candidatos suplentes do Concurso para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM) e Quadro de Apoio à Saúde da Polícia Militar (QOASPM) do RN, com o escopo de procederem com a entrega de documentação para ingresso na Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte e matrícula na segunda turma (T2) do Estágio de Adaptação de Oficiais da Saúde (EAOS);

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público Nº 001/2022, de 03 de setembro de 2025, republicado por incorreção, no DOE 15.991, de 10 de setembro de 2025, que promoveu uma convocação complementar de candidatos suplentes para prosseguirem no referido certame e para participarem do Exame de Avaliação de Condicionamento Físico (EACF);

CONSIDERANDO a Ata de Reunião da Comissão Especial de Avaliação de Condicionamento Físico da PMRN, de Id. 36438354, expedida no processo SEI Nº 01510109.002298/2025-62, que trata do resultado do Exame de Avaliação de Condicionamento Físico (EACF), realizado com os candidatos convocados pelo Edital de Concurso Público Nº 001/2022, de 03 de setembro de 2025, republicado por incorreção, no DOE 15.991, de 10 de setembro de 2025; e,

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público Nº 001/2022, de 17 de setembro de 2025, publicado no DOE 15.998, de 18 de setembro de 2025, que divulgou o resultado preliminar do Exame de Avaliação de Condicionamento Físico (EACF) realizado com os candidatos da convocação complementar do Edital de Concurso Público Nº 001/2022, de 03 de setembro de 2025, republicado por incorreção, no DOE 15.991, de 10 de setembro de 2025,

RESOLVE:

1. DEFERIR o recurso interposto pela candidata **NANETE CAROLINE DA COSTA PRADO**, inscrição 277000440, Cpf 06588487479, protocolado sob o SEI Nº 01510104.000578/2025-86, nos termos do despacho que se segue: *"Em resposta aos Requerimentos da Candidata Nanete Caroline da Costa Prado e tendo em vista os casos análogos em concursos realizados na PMRN, conforme processo 0846976-66.2022.8.20.5001, 0848162-27.2022.8.20.5001 e RECOMENDAÇÃO Nº 0001/2023/70ªPmJ, e considerando ainda o Tema 973 - do Supremo Tribunal Federal: "É constitucional a remarcação do teste de aptidão física de candidata que esteja grávida à época de sua realização, independentemente da previsão expressa em edital do concurso público". Considerando por fim, que o processo 0844589-78.2022.8.20.5001 que denegou a segurança da candidata, tornado sem efeito qualquer etapa do concurso que a candidata havia realizado anteriormente; **Asseguro** o direito da requerente em realizar o Teste de Aptidão Física em até 120 (cento e vinte) dias após o fim da gestação, como também **asseguro** o seguimento nas demais fases inclusive a da Inspeção de Saúde, exceto a entrega de exames que envolva a realização de Raio X. A requerente deverá solicitar a realização das etapas pendentes até o prazo estabelecido, anexando comprovante do fim da gestação, sendo que o não requerimento ensejará em eliminação automática do processo seletivo. Em caso da requerente estiver dentro das vagas existentes a mesma será assegurada, quando da aprovação em todas as etapas*

do concurso, não devendo ser preenchida por outro candidato, até o resultado final, Natal/RN, 19 de setembro de 2025, Zacarias Figueiredo de **Mendonça** Neto - Cel PM - Presidente".

2. INDEFERIR o recurso interposto pelo candidato **ANDRÉ AARON MOREIRA**, inscrição 277007297, CPF 70065562445, protocolado sob o SEI Nº 01510109.002375/2025-84, nos termos do despacho que se segue: "Trata-se o presente processo de recurso administrativo interposto pelo candidato **ANDRÉ AARON MOREIRA**, inscrição 277007297, CPF 70065562445, em face do resultado negativo que obteve no Exame de Avaliação de Condicionamento Físico (EACF), do Concurso Público para provimento de vagas para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM) e Quadro de Apoio à Saúde da Polícia Militar (QOASPM) do Estado do Rio Grande do Norte. Através do Edital de Concurso Público Nº 001/2022, de 03 de setembro de 2025, o Interessado foi convocado para prosseguir nas demais etapas do aludido certame e participar do exame físico, ficando designado para o dia 15 de setembro de 2025. No entanto, conforme a Ata de Reunião da Comissão Especial de Avaliação de Condicionamento Físico da PMRN e o resultado preliminar divulgado pelo Edital de Concurso Público Nº 001/2022, de 17 de setembro de 2025, o Interessado, apesar de ter comparecido, foi considerado INAPTO por não ter realizado os testes físicos. Irresignado com o resultado negativo, o Interessado ingressou com o presente recurso alegando que, após sua convocação teria ocorrido uma lesão muscular no membro inferior direito, três (03) dias antes da data aprazada para o exame físico, o que o teria deixado incapacitado por sete (07) dias para atividades físicas, consoante atestado médico apresentado, pugnando pelo aprazamento de nova data para submissão ao exame em questão. Ocorre que, o Interessado foi considerado INAPTO em conformidade com o item "6.4.", do Edital de Concurso Público Nº 001/2022, de 03 de setembro de 2025, que prescreve o seguinte: "**6.4. O candidato convocado para o EACF deverá apresentar-se munido de Atestado Médico** nominal ao candidato e original, emitido com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro no Conselho Regional de Medicina do mesmo, **em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO**, conforme modelo constante no Anexo II, deste Edital. **O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto.**" grifo inexistente original. Outrossim, o item "6.23.", do mesmo Edital, prescreve que: "**6.23. Os casos de alteração** psicológica ou **fisiológica temporária** (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, **contusões**, luxações, fraturas etc.) **que impossibilitem a realização do teste** ou diminuam a capacidade física dos candidatos, **não serão levados em consideração**, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado." grifo inexistente original. Desta feita, em vista dos fatos e argumentos acima expostos, **INDEFIRO** o recurso. Natal (RN), 23 de setembro de 2025. Zacarias Figueiredo de **Mendonça** Neto - Cel PM - Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público"

3. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar em Natal/RN, 23 de setembro de 2025.

Zacarias Figueiredo de **Mendonça** Neto - Cel PM
Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público



Documento assinado eletronicamente por **ZACARIAS FIGUEIREDO DE MENDONÇA NETO, Coronel PM**, em 23/09/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36588038** e o código CRC **394E1389**.